



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa radiofônica para divulgação de inserções de 30 segundos de segunda as sextas-feiras.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a contratação para a divulgação institucional de ações do município de inserções de 30" de segunda as sextas-feiras, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	EMPRESA RADIOFÔNICA PARA DIVULGAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS	15580	MÊS	4,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade

do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 02 de agosto de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa radiofônica para divulgação de inserções de 30 segundos de segunda as sextas-feiras.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 02 de agosto de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



CNPJ: 08.782.146/0001-48
Responsável: Gabriel Victor Rodrigues de Sousa
Matrícula: 1824
Departamento: Secretaria de Administração e finanças



Relatório de Cotação: EMPRESA RADIOFÔNICA

Pesquisa realizada entre 01/08/2023 15:54:37 e 01/08/2023 16:30:48

Relatório gerado no dia 01/08/2023 16:32:37 (IP: 201.77.106.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	4	R\$ 4.485,97 (un)	-	R\$ 4.485,97	100%	R\$ 17.943,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT			NºPregão:12023 UASG:927088	04/05/2023	R\$ 3.000,00
2	Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2ª Regiao - Sao Paulo			NºPregão:82022 UASG:389297	08/11/2022	R\$ 3.491,67
Valor Unitário						R\$ 3.245,83
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tupanciretã Departamento de Compras			234648	28/04/2023	R\$ 7.270,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA			510706-8-002-2023	06/03/2023	R\$ 4.182,20
Valor Unitário						R\$ 5.726,10

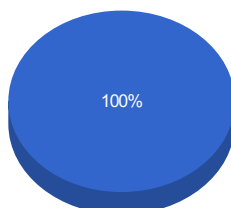
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.836,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.485,97

Valor Global: R\$ 17.943,88

Valor do item em relação ao total

● 1) CONTRATAÇÃO DE...



Relatório gerado no dia 01/08/2023 16:32:37 (IP: 201.77.106.5)
Código Validação: wnPnpLuRcOwh5qQPSfZkNMi4C38uaPM4AW1K3DejQW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wnPnpLuRcOwh5qQPSfZkNMi4C38uaPM4AW1K3DejQW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA

Preço Estimado: R\$ 4.485,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.485,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.485,97

Quantidade Descrição Observação

4 Meses PARA DIVULGAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	Data:	04/05/2023 10:00
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo poder legislativo municipal de Cáceres-MT.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Propaganda e Publicidade - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL	Identificação:	NºPregão:12023 / UASG:927088
		Lote/Item:	/2
CatSer:	892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	23/05/2023 13:08
		Homologação:	25/05/2023 11:03
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.185.981/0001-03 *VENCEDOR*	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 2.845,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL	
Endereço:		
25.986.208/0001-52	AGENCIA PREMIUM SERVICOS DIGITAIS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Ji-Paraná	AV CLOVIS ARRAES, 1323
		Telefone:
		(69) 9254-2641/ (69) 9275-4564
		Email:
		sejapremiumro@gmail.com
20.292.663/0001-34	EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	R\$ 3.000,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR ORMINDO MAIA, 1505
		Telefone:
		(31) 9208-4426
		Email:
		pedro.mkt@gmail.com
20.224.179/0001-78	CARIRI COMUNICACOES LTDA	R\$ 3.187,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL	
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA			R\$ 3.200,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV MARANHÃO, 1320	(34) 3317-8500	rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.491,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - São Paulo	Data: 08/11/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de clipping jornalístico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Resenha de notícia / agenciamento de informação / sinopse / recorte notícia - Contratação de serviço de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet, sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse do CRECISP.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:82022 / UASG:389297
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
CatSer: 10219 - RESENHA DE NOTICIA / AGENCIAMENTO DE INFORMACAO / SINOPSE / RECORTE NOTICIA	Adjudicação: 08/11/2022 16:04
	Homologação: 09/11/2022 11:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
09.274.824/0001-24	SUPER ACESSO INFORMACAO LTDA			R\$ 1.662,50	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de serviço de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet, sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse do CRECISP. Proposta válida por 60 (sessenta) dias, conforme edital.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R AUGUSTO TOLLE, 187	(11) 2283-0931	administrativo@superacessoinfo.com.br	
19.246.814/0001-39	MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA			R\$ 1.666,67	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de serviço de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet, sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse do CRECISP					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	R COPAIBA LOTE, 01	(61) 4103-0232/ (61) 8556-0820	contato@mobilizze.com	
10.585.499/0001-08	SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI			R\$ 3.491,67	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Prestação de serviços de clipping jornalístico					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R URUGUAI, 00302	Monica	(21) 2273-3335	supernova@supernova.inf.br
37.221.415/0001-03	THAMYRES GRINYS DE MOURA BARBOSA 10549488448			R\$ 9.000,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: prestação de serviços de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet, sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse do CRECISP.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA ERNESTO CAVALCANTI, 16	(81) 8312-3422	grinys.sc@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
14.774.423/0001-73		VALUES COMUNICACAO LTDA		R\$ 10.000,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet, sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse do CRECISP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES		Vitória	R DAS PALMEIRAS 795, 795	(27) 8132-8663	eduardo.costa@valuescomunicacao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupanciretã Departamento de Compras	Data: 28/04/2023 14:09
Objeto: Divulgação de publicidade institucional e de utilidade pública, na imprensa falada (rádio), na frequência AM ou FM, conforme edital.	Modalidade: Pregão
Descrição: Contratação de serviço de divulgação de publicidade institucional e de utilidade pública, na imprensa falada (rádio), na frequência AM ou FM, conforme edital. - Contratação de serviço de divulgação de publicidade institucional e de utilidade pública, na imprensa falada (rádio), na frequência AM ou FM, conforme edital.	SRP: NÃO
	Identificação: 234648
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.780.266/0001-08	RADIO SOCIEDADE TUPANCIRETA LTDA	R\$ 7.270,00
VENCEDOR		
Marca: proprio		
Fabricante: proprio		
Modelo: proprio		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tupanciretã	R OTACILIO AZEVEDO, 2

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.182,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA	Data: 06/03/2023 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RADIO COMERCIAL	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM RADIO - SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM RADIO	SRP: NÃO
	Identificação: 510706-8-002-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.180.844/0001-12	RADIO INTERATIVA QUERENCIA LTDA	R\$ 4.182,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Querência	R VICENTE GONCALVES DOS SANTOS, 1486
		Telefone:
		(66) 3468-1868
		Email:
		escritoriopinhalse01@hotmail.com



Assinatura
Gabriel Victor Rodrigues de Sousa 01/08/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2022 e 04/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 28/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 01/08/2023 16:31:05
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 08/05/2023 15:05:45
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 29/05/2023 12:53:44
Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0354/2023

Processo Nº: 0509/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA PARA DIVULGAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 02 de agosto de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

 Correio da Serra FM SOLÂNEA - 100.3 MHz SOLÂNEA FM C.N.P.J. 02.393.067/0001-69 RUA CANDIDO DE SOUZA, 601 CENTRO - CEP 58.225.000		ANUNCIANTE										NÚCLEO DOS MUNICÍPIOS																																																												
		NOME					PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS					AGENCIA					DIRETO																																																							
		RAZÃO SOCIAL					PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS					CONTATO					JOSINALDO APOLINÁRIO																																																							
		C.N.P.J.					08.782.146/0001-48					TELEFONES					9173-2873 / 8780-9049																																																							
		ENDEREÇO					AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02					EMAIL					josinaldoapolinario@sistemacorreio.com.br																																																							
BAIRRO/CEP					CENTRO - CEP 58.228.000																																																																			
CIDADE/UF					DONA INÊS - PARAIBA																																																																			
FONE/FAX					(83) 3377-1025 / 3377-1110																																																																			
SOLÂNEA - PARAIBA					PRODUTO		PREFEITURA		TÍTULO 1		TEMPO		30"		SEGMENTO		GOVERNO MUNICIPAL		DATA		07.08.2023																																																			
FONE:(83)3363-2648 - 9180-7684					PERÍODO		01.07 A 30.12.2023		TÍTULO 2		TEMPO				PÇ. COBR.		A MESMA																																																							
9173-2873 - 9987-9948					MÊS		JUNHO /DEZ/2023		TÍTULO 3		TEMPO				COND. PGTO.		C/APRESENTAÇÃO		N° DE RAP																																																					
PROGRAMAÇÃO																																																																								
PROGRAMA					VALOR		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		TOT. INS.		VALOR TOTAL	
PROJETO: MUNICIPIOS EM DESTAQUES																																																																								
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AÇÕES DO MUNICÍPIO DE INSERÇÕES DE 30" DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS																																																																								
INSERÇÕES DE 30" NO JORNAL CORREIO MANHÃ																																																																								
17.000,00																																																																								
OBSERVAÇÕES																																																																								
VALOR TOTAL																																																																								
17.000,00																																																																								
VALOR BRUTO																																																																								
17.000,00																																																																								
VISTO DO CLIENTE					NÚCLEO DOS MUNICÍPIOS					CONT. COMERCIAL					GER. COMERCIAL					GERÊNCIA FINANCEIRA					OPEC					FATURAMENTO																																										
					 Josinaldo Apolinário Núcleo dos Municípios Secretaria de Comunicação Gerente										RAFAEL SAN																																																									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.393.067/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CANDIDO DE SOUSA	NÚMERO 601	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLANEA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3216-5000/ (83) 3216-5042
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **16:33:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA
CNPJ: 02.393.067/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:37 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **CB33.F082.4B13.CB0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D971.C9DC.6E03.D769**

Emitida no dia 19/07/2023 às 08:58:12

Nome Empresarial:

RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA

Endereço:

CANDIDO DE SOUSA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.119.042-1

Município:

SOLANEA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

601

Complemento:

2

CEP:

58225-000

CNPJ/CPF:

02.393.067/0001-69

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 27/06/2023

Hora: 13:56

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0002473

Nº de Controle de Autenticação

MjAzNzA4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 02393067000169 - **Inscrição Municipal:** 11-3034/1

Razão Social: RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA

Endereço: RUA CÂNDIDO DE SOUZA

Número: 601

Bairro: CENTRO - **Cidade:** SOLÂNEA - PB - **Cep:** 58225000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.393.067/0001-69

Certidão nº: 23388477/2023

Expedição: 29/05/2023, às 10:34:59

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.393.067/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.393.067/0001-69

Razão Social: RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA

Nome Fantasia: CORREIO DA SERRA

Certidão emitida às 13:59 de 27/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JzTq.aGPP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.393.067/0001-69
Razão Social: RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA
Endereço: R CANDIDO DE SOUSA 601 / CENTRO / SOLANEA / PB / 58225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505312622557780

Informação obtida em 13/07/2023 10:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria de Tributos

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 11-3034/1

CPF/CNPJ: 02.393.067/0001-69

Razão Social: RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA

Nome Fantasia: RADIO CORREIO DA SERRA FM

Endereço: RUA CANDIDO DE SOUSA, 601

Complemento: *****

CEP: 58225000

Bairro: CENTRO

CIDADE: SOLÂNEA-PB

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
6010100-ATIVIDADES DE RÁDIO

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

INÍCIO ATIV.: 18/04/2011

EMITIDO: 20/06/2023

VALIDADE: 19/06/2024

SOLÂNEA, 20 de junho de 2023

Flávia Flávia Carneiro
Ass. Fiscal
Mat. 19491

Adeildo Batista de Andrade Filho
Diretor de Tributos
Mat. 14.283

Diretor

JOSÉ IRAN LEITE DA SILVA
Sec. Fazenda Municipal

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE